

AVISO Nº 10
Diretor

2021/2022
12 abril 2022

Matrículas Para o Ano Letivo de 2022-2023

Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

As matrículas são regulamentadas pelo Despacho Normativo n.º 6/2018, com a redação atual, dada pelo Despacho Normativo n.º 10-B/2020 (DN n.º 10-B/2021).

A matrícula tem lugar para ingresso pela primeira vez na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico (ponto 1 do artigo 5.º do DN n.º 10-B/2021).

Na educação pré-escolar, a matrícula verifica-se para as crianças que completem três anos de idade até 15 de setembro ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico (ponto 3 do artigo 5.º do DN n.º 10-B/2021).

No 1.º ciclo do ensino básico:

-a matrícula no 1.º ano é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro (ponto 6 do artigo 5.º do DN n.º 10-B/2021);

-as crianças que completem seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro poderão ingressar no 1.º ciclo do ensino básico, se requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas constituídas, após aplicação das prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do DN n.º 10-B/2021 (ponto 7 do artigo 5.º do DN n.º 10-B/2021);

-a matrícula das crianças que completem seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro torna-se definitiva quando exista vaga no 1.º ciclo num estabelecimento de educação e de ensino pretendido para a frequência pelo encarregado de educação, não sendo possível a sua anulação após o ingresso do candidato na escolaridade obrigatória (ponto 11 do artigo 4.º do DN n.º 10-B/2021).

Para o ano escolar de 2022-2023, o período normal de matrícula é fixado **entre o dia 19 de abril e o dia 16 de maio**.

O pedido de matrícula é **apresentado preferencialmente via Internet** na aplicação Portal das Matrículas [portaldasmatriculas.edu.gov.pt], com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças (ponto 1 do artigo 7.º do DN n.º 10-B/2021).

Não sendo, de todo, possível fazê-lo no referido portal, excepcionalmente, o pedido poderá ser apresentado de forma presencial (ponto 2 do artigo 7.º do DN n.º 10-B/2021) nos serviços administrativos, na EB D. Dinis, mediante marcação prévia solicitada através do email saeddinis@gmail.com. O atendimento será agendado e comunicado pelos serviços administrativos, através do referido email.

Para o ano escolar de 2022-2023, as listas de crianças que requereram a matrícula serão publicadas até dia 31 de maio de 2022.

Para o ano escolar de 2022-2023, as listas dos alunos admitidos serão publicadas no dia 1 de julho de 2022.

O Diretor,



(Jorge Filipe Bandeiras de Oliveira Camponês)